



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2016

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, e **EDITORA POSITIVO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, neste ato representada por seu Diretor Executivo o Senhor **IVALDO BELIZARIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.138 CPF nº 253.898.319-34, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 48/2016, Pregão Presencial nº 25/2016 que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços educacionais, compostos por material impresso, cursos de assessoria para a formação continuada dos professores e gestores da Rede Municipal de Ensino, ambiente virtual de aprendizagem, ferramenta tecnológica de monitoramento e ferramenta de avaliação de desempenho escolar para os alunos inseridos no Sistema Municipal de Ensino de Peritiba, conforme relação abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço R\$	
					Unt.	Total
01	32	und	Coleção de material didático pedagógico para o Pré-Escolar Nível I (G3) da Educação Infantil – Aluno com idade de 3 anos.	Positivo	271,36	8.683,22
02	28	und	Coleção de material didático pedagógico para o Pré-escolar nível II (G4) do ensino Infantil – Aluno com idade de 4 anos.	Positivo	335,00	9.380,01
03	30	und	Coleção de material didático pedagógico para o Pré-escolar nível III (G5) do ensino Infantil – Aluno com idade de 5 anos.	Positivo	335,00	10.050,01
04	24	und	Coleção de material didático pedagógico para o 1º ano do ensino fundamental.	Positivo	360,12	8.643,01
05	27	und	Coleção de material didático pedagógico para o 2º ano do ensino fundamental.	Positivo	360,12	9.723,39
06	30	und	Coleção de material didático pedagógico para o 3º ano do ensino fundamental.	Positivo	360,12	10.803,76
07	41	und	Coleção de material didático	Positivo	360,12	14.765,14



			pedagógico para o 4º ano do ensino fundamental.			
08	34	und	Coleção de material didático pedagógico para o 5º ano do ensino fundamental.	Positivo	360,12	12.244,26
Total:						84.292,80

a) Pré-Escolar Nível I (G3) da Educação Infantil – Aluno com idade 3 anos.

Para o Aluno:

- 2 (dois) Livros Didáticos anuais, 1 (um) a cada semestre (volumes 1 e 2) – material espiralado, com impressão colorida no formato horizontal que favorece o desenvolvimento integral das crianças por meio do desenvolvimento equilibrado de atividades criadoras, de elaboração conceitual e ludicidade.
- 1 (um) Livro Didático anual: material espiralado com impressão colorida no formato horizontal, destinado ao desenvolvimento psicomotor da criança e ao registro de situações cotidianas, que requerem a intervenção pedagógica do professor em diversos momentos no contexto da Educação Infantil.
- 1 (uma) Agenda Escolar.
- 1 (uma) Maleta para o transporte e acondicionamento do material didático

Para o professor:

- 2 (dois) Livros Didáticos anuais, 1 (um) a cada semestre (volumes 1 e 2) – material espiralado, com impressão colorida no formato vertical com orientações metodológicas que favorece o desenvolvimento integral das crianças por meio do desenvolvimento equilibrado de atividades criadoras, de elaboração conceitual e ludicidade.
- 1 (um) Livro Didático anual: material espiralado, com impressão colorida no formato vertical destinado ao desenvolvimento psicomotor da criança e ao registro de situações cotidianas.
- 1 (um) Livro Didático anual com orientações metodológicas de Educação Física. Material espiralado, com impressão colorida no formato vertical.

Materiais de Apoio:

- CD com canções de diferentes gêneros musicais, narração de histórias infantis, recitação de poemas e sons relacionados aos conteúdos explorados no Livro Didático;
- Reprodução de obras de arte, fotos e ilustrações;
- Materiais encartados ao final do Livro Didático em papel mais resistente (máscaras, jogos de tabuleiro, dedoches, reprodução de livros infantis, adesivos);
- 1 (um) Cartaz para o trabalho com poema;
- 1 (um) Calendário anual.
- 1 (uma) Agenda Escolar.
- 1 (uma) Maleta para o transporte e acondicionamento do material didático.

b) Para Pré-Escolar Níveis II e III (G4 e G5) da Educação Infantil – Aluno com idade de 4 e 5 anos.

Para o aluno:

- 4 (quatro) Livros Didáticos anuais, 1(um) por bimestre – material espiralado, com impressão colorida no formato horizontal.
- 1 (uma) Agenda Escolar.



- 1 (uma) Maleta para o transporte e acondicionamento do material didático.

Para o professor:

- 4 (quatro) Livros Didáticos anuais com orientações metodológicas, 1(um) por bimestre – material espiralado, com impressão colorida no formato vertical.
- 1 (um) Livro Didático anual com orientações metodológicas de Arte - material espiralado com impressão colorida no formato vertical.
- 1 (um) Livro Didático anual com orientações metodológicas de Educação Física. Material espiralado, com impressão colorida no formato vertical.

Materiais de apoio:

- CD com canções de diferentes gêneros musicais, narração de histórias infantis, recitação de poemas e sons relacionados aos conteúdos explorados no Livro Didático Integrado;
- Reprodução de obras de arte, fotos e ilustrações;
- Materiais encartados ao final do Livro Didático em papel mais resistente (máscaras, jogos de tabuleiro, dedoches, reprodução de livros infantis, adesivos);
- 1 (uma) Agenda Escolar.
- 1 (uma) Maleta para o transporte e acondicionamento do material didático.

c) Educação Fundamental I (1º ao 5º Ano)

Livro do aluno:

- 4 (quatro) volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, integrando as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte. Formato vertical, impressão colorida e acabamento espiralado.
- Material de Língua Inglesa apresentado em um volume único anual ou em 4 volumes anuais, para o aluno do 1º ao 5º Anos.
- Livro Regionalizado de História e Geografia, para o 4º e 5º Ano, sendo 1 (um) volume integrado anual para cada área e ano de ensino.

Para o professor:

- 4 volumes anuais, 01 (um) para cada bimestre, integrando as áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte, contendo o livro do aluno na íntegra e Orientações Metodológicas.
- Material de Educação Física apresentado em um volume único anual para o 1º ao 5º anos.
- Material de Língua Inglesa anual ou em 4 volumes anuais, acompanhado de CD de músicas para o 1º ao 5º Anos.
- Livro Regionalizado de História e Geografia, para o 4º e 5º Ano, sendo 1 (um) volume integrado anual para cada área e ano de ensino.

Materiais de apoio:

- Reprodução de obras de arte, fotos e ilustrações;
- Materiais encartados ao final do Livro Didático em papel mais resistente (jogos de tabuleiro, Jogos e atividades educativos, reprodução de livros infantis e mapas);
- 1 (uma) Agenda Escolar.

d) MATERIAL PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS – DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL E TOTAL: em formato braile e em formato A3.



- Livros didáticos bimestrais em formato ampliado para os alunos com deficiência visual parcial; 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) a cada bimestre, por disciplina (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Língua Inglesa), para cada ano escolar. Material espiralado, em formato vertical, confeccionado em papel resistente.

- Livros didáticos bimestrais em Braille para os alunos com deficiência visual total. 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) a cada bimestre, por disciplina (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Língua Inglesa), para cada ano escolar. Material espiralado, em formato vertical, confeccionado em papel resistente.

e) DOS DEMAIS ELEMENTOS

Os serviços educacionais devem consistir em um composto de elementos que coordenados entre si resultem numa organização curricular e mediação pedagógica. Por meio de conteúdos educacionais que permitam o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização das informações; bem como um programa de cursos e de atendimentos que contribuam com o projeto de formação continuada da equipe de educadores e gestores.

e1) DESCRITIVO DO MATERIAL IMPRESSO E DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

- ❖ A proposição curricular de organização dos Livros Didáticos para educação infantil deverá estar organizada em conformidade com as orientações previstas nos Referenciais Curriculares Nacionais, nos seguintes eixos: Identidade e Autonomia; Corpo e Movimento; Linguagens da Arte (Artes visuais, Música, Teatro e Dança); Natureza e Cultura: Diversidade; Relações Matemáticas e, Cultura Oral e Escrita.

- ❖ A proposição curricular de organização dos Livros Didáticos para 1º ao 5º ano, deverá ter programa curricular delineado pelos componentes curriculares a seguir: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Arte.

- ❖ Os conteúdos propostos nos Livros Didáticos devem ser apresentados a partir de uma sequência progressiva que garanta a integração global dos componentes curriculares por meio dos conhecimentos prévios e paralelos dos estudantes. Todos os livros deverão acompanhar orientações metodológicas que oportunizem ao/a professor/a planejar as atividades em sala de aula estabelecendo relações com outras áreas do conhecimento.

- ❖ As proposições pedagógicas deverão atribuir a devida importância às práticas sociais reais como ponto de partida para o trabalho com o ensino, no sentido de resgatar a experiência individual e coletiva, considerando as diferentes culturas, crenças e valores.

- ❖ A organização curricular dos livros didáticos deverá considerar a sequência de aprendizagens dos conteúdos ao longo da escolaridade, bem como a sistematização e a profundidade dos assuntos em cada ano, relacionando as diferentes áreas do conhecimento entre si.

- ❖ Ao final de cada um dos volumes do Material Didático deverá constar diário de tarefas possibilitando ao aluno, anotar as atividades de casa, além de ser um espaço dedicado à comunicação entre pais e professores.

- ❖ O Livro do Professor deverá apresentar Programação Anual de Conteúdo de cada área do conhecimento, de modo a possibilitar uma visão global de todo o conteúdo escolar a ser trabalhado.



❖ As Orientações Metodológicas de Educação Física devem conter atividades diversificadas, com variados recursos e materiais. Deste modo, além de incentivar a participação dos alunos, é possível desenvolver uma base sólida e prepará-los para situações que exijam práticas mais elaboradas.

❖ No que diz respeito ao Livro do Professor para o Ensino Fundamental, deverá constar Orientações Metodológicas que respaldem e orientem o trabalho, ampliando as práticas didáticas, sugerindo reflexões e encaminhando propostas de ações, além de apresentar sugestões de atividades relacionadas aos conteúdos explorados.

❖ Os livros deverão possuir uma proposta curricular com integração vertical e horizontal dos conteúdos, tanto entre os níveis/anos de ensino, como entre os eixos de trabalho/áreas do conhecimento.

❖ No processo de ensino e aprendizagem, o material didático deverá contemplar situações em que os alunos entrem em contato com várias noções espaciais. Tal condição deverá ocorrer aleatoriamente em seu cotidiano, e também, de maneira sistematizada, por meio de vivências realizadas no espaço escolar. Assim, gradativamente, ao longo da primeira fase do Ensino Fundamental, os educandos irão desenvolvendo a noção de espaço.

❖ O livro didático a partir do 1º ano deverá fazer uso de textos jornalísticos, contos, poemas, músicas e histórias em quadrinhos como abordagem metodológica utilizada para estabelecer relações mais próximas com o universo cultural do aluno, ampliando assim as possibilidades de aproximação dos saberes específicos de todas as áreas do conhecimento.

❖ O livro didático deverá apresentar atividades em que os alunos tenham a oportunidade de registrar suas opiniões e seus sentimentos, trazendo o referencial de conhecimento que já possuem, expressando, portanto, a sua individualidade de modo diverso.

❖ As atividades didáticas dos livros deverão explorar a utilização eficaz da linguagem oral, instigando o educando a adequá-la a intenções e situações comunicativas que propiciem a conversa em grupos, a expressão de sentimentos e opiniões, a defesa de pontos de vista, o relato de acontecimentos, dentre outros.

❖ A Proposta Pedagógica deve valorizar o ensino da língua estrangeira com base no desenvolvimento de uma abordagem interdisciplinar e intercultural, vinculada às demais áreas do conhecimento e, também, à realidade dos alunos brasileiros.

❖ O material didático deverá promover o conhecimento da história da Arte propiciando ao aluno a reflexão sobre as produções artísticas e a percepção de diferentes épocas, construindo seu gosto pessoal, bem como, compreendendo as questões envolvidas na produção de uma determinada imagem e conhecendo a biografia dos artistas, procedimentos, temática, técnica e suportes usados por eles.

❖ As diferentes realidades sociais devem ser contempladas nos textos do Material Didático, de modo a desenvolver as competências linguísticas, textuais e discursivas dos alunos, possibilitando que tenham uma convivência mais inclusiva no mundo letrado, tanto para a sua compreensão quanto para que tenham os recursos necessários para imprimir mudanças.

❖ O professor tem a função de oportunizar movimentos que encaminhem o educando ao desenvolvimento potencial, mediando às atividades, levando o aluno a apropriar-se de técnicas e maneiras científicas de pensar, suscitando a curiosidade pela leitura, oferecendo a vivência de outras experiências onde a criação e a imaginação possam habitar.

❖ As atividades propostas nos Materiais Didáticos devem permitir que os alunos revelem os conhecimentos que possuem sobre o âmbito sociocultural dos



saberes trabalhados, enfocando, implícita e explicitamente, uma visão de educação e de escola.

❖ As orientações metodológicas contidas no Livro do professor devem ser claras e compostas por sugestões de procedimentos e da utilização de recursos necessários para o desenvolvimento da prática proposta, apresentando sugestões para a organização de atividades cotidianas e rotineiras integradas às experiências sociais, afetivas e cognitivas das crianças e subsídios para a ampliação da proposta, por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e de aprender, que envolvem a especificidade do trabalho com as crianças nos diferentes níveis de ensino, explorando: a expressão, a comunicação, a afetividade, o pensamento, a ética, interação social e ainda, o papel do lúdico nessas relações.

❖ Proposta pedagógica da Educação infantil e fundamental deverá valorizar a instrução como domínio do saber sistematizado, assim como dos meios de ensino como processo de desenvolvimento das capacidades cognitivas, viabilizando práticas educativas de transmissão e assimilação ativa de conhecimentos que permitem pensar e agir sobre a realidade. As possibilidades de trabalho, presentes nos recursos didáticos devem privilegiar situações de ensino que solicitam dos alunos o conhecimento de aspectos socioculturais, cognitivos e motivacionais que integrados ao mundo da cultura, possam de forma crítica e criativa compreender os conhecimentos inseridos na prática social e serem compreendidos por meio da expressão de ideias, sentimentos e desejos, uma vez que o convívio social solicita o domínio das linguagens como instrumento de comunicação e negociação de sentidos. As situações devem explorar a utilização de linguagens diversas (corporal, musical, plástica, oral e escrita), aprendendo a adequar intenções, situações e comunicação.

❖ Material Impresso deverá permitir aos alunos ampliarem suas capacidades de apropriação dos códigos, das linguagens e dos conceitos por meio da reflexão, da elaboração de questionamentos, da experimentação, da expressão e da comunicação de ideias e sentimentos. Que expressem a preocupação com as mudanças vigentes em relação às tecnologias da informação, na medida em que os conteúdos educacionais sejam conectados pelos alunos e professores através da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

❖ Com intuito de atender à lei da inclusão, a solução educacional deve demonstrar que todo trabalho pedagógico com pessoas com deficiência visual parcial deverá ter por parte de profissionais uma atitude nova diante do saber, e assim o trabalho pedagógico precisa ter uma base caracterizada pela interdisciplinaridade.

❖ Para atender aos alunos que apresentam Deficiência visual parcial, a licitante deverá apresentar o material didático em tamanho maior, ou denominado “Ampliado” (A3) contendo conteúdos que explore o canto e a brincadeira, por meio de: atividades de dobradura e apresentação de letras de música para serem cantadas e representação gráfica das músicas.

❖ É fundamental, que a solução educacional ofereça recursos que possam ampliar o debate e a reflexão sobre o acesso e permanência de pessoas com Necessidades Educativas Especiais - mais especificamente, a Deficiência Visual parcial e total - no interior das escolas, oferecendo-lhes materiais e recursos necessários para que essa prática se efetive e apresentando os mesmos conteúdos previstos no programa de conteúdo do Ensino Regular.



AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

- ❖ O Ambiente Virtual de Aprendizagem deverá contribuir para o enriquecimento do trabalho pedagógico do professor e do aluno, ao disponibilizar diferentes ambientes virtuais educativos, apresentando informações de qualidade, as quais deverão sofrer atualizações constantes originadas de fontes confiáveis.
- ❖ Os conteúdos disponibilizados pela Ferramenta Digital deverão contemplar no mínimo as mesmas áreas do conhecimento contidas no Livro Didático.
- ❖ Garantir uma infraestrutura pedagógica e tecnológica, por meio de situações de ensino e aprendizagem condizentes com a sociedade contemporânea.
- ❖ A Ferramenta Digital de Educação na Internet deverá ser um instrumento linkado ao Livro Didático de forma a possibilitar o aprofundamento dos conteúdos, auxiliando no desenvolvimento e no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem por meio de ambientes de interação, propícios à socialização com as comunidades virtuais de aprendizagens.
- ❖ Conter ambientes estratégicos que oportunizem aos alunos a possibilidade de formular hipóteses, estimar resultados, controlar e criar experimentos, assim como manipular variáveis.
- ❖ Disponibilizar espaço específico para biblioteca por nível de ensino, contendo filtros que permitam a localização por disciplina e por tipo de conteúdo.
- ❖ A qualidade dos conteúdos dispostos na Ferramenta Digital e as possibilidades de sistematização propostas deverão incentivar o aluno a desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de busca, assim como selecionar e organizar as informações, despertando o gosto pelo processo de construção dos significados.
- ❖ Oferecer um ambiente de jogos e desafios interativos, com atividades de perguntas e respostas que tornam a aprendizagem mais atrativa e divertida.
- ❖ Disponibilizar uma ferramenta que permita consultar e esclarecer dúvidas sobre grafia, sinônimos e significados das palavras da Língua Portuguesa. Tudo isso por meio de um Dicionário on-line.
- ❖ Os conteúdos educacionais disponíveis na Ferramenta Digital deverão incentivar o pensamento crítico, o desenvolvimento da capacidade de busca, seleção, organização das informações e o gosto pelo processo de construção dos significados para refletir e compreender o mundo que nos cerca.

e2) DESCRITIVO DA FERRAMENTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR PARA OS ALUNOS INSERIDOS NO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

A Ferramenta de Avaliação de Desempenho Escolar que tenha como finalidade coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos do município de Peritiba/SC. Por meio desta avaliação pretende-se consolidar ainda mais as ações educacionais, produzindo informações úteis para uma gestão pedagógica mais eficaz.

➤ A matriz de referência elaborada para a ferramenta de avaliação deverá considerar três competências: competência leitora, competência matemática e competência científica, traduzidas por uma listagem de habilidades, concebidas e formuladas pela articulação entre os conteúdos - conhecimentos curriculares e as operações mentais (processos cognitivos) desenvolvidos pelos alunos.

➤ A licitante deve basear-se em uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais (SAEB) / Prova Brasil e internacionais (PISA), com diversos



instrumentos avaliativos entre testes e questionários contextuais para alunos e professores.

➤ O questionário do aluno deverá buscar informações sobre caracterização sócia demográfica, repertório cultural, repertório social, motivação, hábitos de estudos e trajetória escolar.

➤ A licitante deverá aplicar avaliação de desempenho aos alunos do 4º ano Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa (LP), com enfoque em leitura, de Matemática (MAT) - resolução de problemas e de Ciências (CIÊN) – fenômenos naturais e tecnologia.

➤ As respostas obtidas em cada item deverão ser transformadas em um escore, denominado proficiência, utilizado pela Teoria da Resposta ao Item (TRI).

➤ Os resultados obtidos deverão servir de base de análise e reflexão para o redirecionamento das intervenções pedagógicas.

➤ Os instrumentos utilizados para a ferramenta de avaliação deverão possibilitar uma coleta grande de informações úteis, capazes de identificar áreas, cujos resultados sejam satisfatórios e outras que precisam ser aprimoradas.

➤ Com o intuito de comunicar à escola a respeito dos resultados alcançados, a licitante deverá preparar um relatório contendo um diagnóstico institucional que deverá ser entregue ao diretor da escola, contendo os resultados de desempenho das turmas do 4º Ano.

➤ O relatório entregue a escola deverá ser composto por uma parte descritiva e outra ilustrativa, que apresente gráficos e tabelas, os quais traduzam as especificidades das turmas de alunos, no ano escolar que frequentam e disciplinas correspondentes.

e3) DESCRITIVO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

❖ Para o Ensino Regular, contendo a proposta de capacitação para a equipe técnico-pedagógica e docente que compõe a Rede Municipal de Ensino. A carga horária necessária para a realização da capacitação deverá ser de, no mínimo, 40 (quarenta) horas presenciais que serão cumpridas conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes.

❖ Assessoria para a formação continuada dos professores e gestores por meio de cursos e atendimentos, presenciais e a distância, os quais deverão ser ministrados por profissionais especialistas em educação que, com o conhecimento das demandas atuais na educação, promovam um diálogo específico sobre os desafios, necessidades e experiências relacionadas à ação efetiva de cada ator educativo na promoção do trabalho pedagógico de qualidade, esclarecendo, sugerindo, orientando e incentivando o constante aperfeiçoamento dos educadores e gestores.

❖ Uma educação de qualidade necessita de constante desenvolvimento das equipes docentes e gestoras escolares nas atividades pedagógicas. Por isso, a licitante deverá proporcionar um completo atendimento pedagógico, por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificados, visando contribuir com a formação continuada e garantir adequação à proposta metodológica da rede municipal de educação.

❖ A Solução Educacional deverá contribuir com o Programa de Formação Continuada das equipes docente e técnico-pedagógica das escolas públicas municipais e da Secretaria de Educação, na plena utilização do Material Didático e da Ferramenta Digital de Educação na Internet.

❖ O programa de Formação Continuada deverá acontecer com educadores especialistas nas áreas do conhecimento. Esses profissionais devem conhecer a realidade das escolas e as novas demandas impressas no cenário educacional, serem capazes de promover reflexões sobre temas atuais de



relevância global e local, associados aos assuntos decorrentes da área educacional, à estrutura e funcionamento da Solução Educacional, bem como à utilização do Livro Didático e do recurso tecnológico educacional, com enfoque na proposta metodológica inserida nos diferentes níveis de ensino que compõem a educação básica brasileira.

❖ Na área pedagógica, os cursos e atendimentos deverão versar sobre as concepções que embasam as propostas educativas, a estrutura e o funcionamento da Solução Educacional, as mais modernas metodologias de trabalho e projetos educacionais, informações e encaminhamentos para a melhor utilização do Material Didático.

❖ Os encontros pedagógicos deverão ser estabelecidos de maneira presencial e a distância, visando contribuir com o Programa de Formação Continuada, da comunidade educativa que compõem a Rede de Ensino.

❖ O principal intuito dos atendimentos pedagógicos deverá ser a promoção de um diálogo específico sobre os desafios, necessidades e experiências relacionadas à ação de cada ator educativo, na promoção do trabalho pedagógico de qualidade.

❖ A licitante deverá oferecer, no mínimo, 40 (Quarenta) horas presenciais de cursos e atendimentos pedagógicos, durante os dois semestres letivos.

❖ Além dos momentos presenciais de encontro, deverá haver outros canais de comunicação, tais como telefone, fax e e-mail, que assegurem a tranquilidade de nossa equipe técnica e docente, mantendo-os confiantes nas ações pedagógicas propostas pelo Material Didático.

❖ Oferecer capacitação para as equipes docentes e técnico-pedagógicas, no sentido de orientá-los quanto à organização do cronograma para a utilização do Material Didático bimestral, oferecendo embasamento teórico e metodológico.

e4) DESCRITIVO DA FERRAMENTA TECNOLÓGICA DE MONITORAMENTO SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE FATORES INSTITUCIONAIS QUE COMPÕEM A EDUCAÇÃO MUNICIPAL: com seus respectivos módulos que serão disponibilizados para uso da Municipalidade.

O Sistema Tecnológico de Monitoramento com ferramenta tecnológica para acompanhamento e informação referentes a qualidade da educação pública municipal. A avaliação da educação e da gestão pública no Município acontecerá por meio de indicadores oficiais (de cunho educacional e social), que atendam os aspectos da avaliação Institucional, avaliação de desempenho dos alunos, satisfação da comunidade e aspectos socioeconômicos e organizacionais.

➤ Deverá fornecer à Prefeitura Municipal, mecanismos de comparabilidade, sobre a qualidade da educação municipal e seus avanços sociais. Os parâmetros utilizados devem possibilitar a inserção do município no contexto sócio educacional por meio da confrontação dos índices auferidos nas esferas estadual e federal.

➤ Deverá contemplar objetivos claros em termos de resultados pretendidos, no que diz respeito a produção e sistematização de informações com a finalidade de mapear e acompanhar os resultados educacionais do município, além de fornecer relatórios técnicos e planos de ação para subsidiar a atuação dos gestores educacionais no município.

➤ Os grupos de indicadores do Sistema Diagnóstico de Fatores Institucionais que compõem a Educação Municipal devem contemplar, dentre outros: Características do município; Aspectos Organizacionais (gestão e planejamento); Aspectos Financeiros (investimentos).



- Possibilitar o acesso às informações em tempo real e aos dados do município de qualquer lugar que exista acesso à internet e possuir atualização automática das versões, via web.
- Utilizar-se dos indicadores obtidos e dos parâmetros de comparabilidade sobre a qualidade da Educação Municipal e seus avanços sociais comprovados, após a implantação da Solução Educacional demonstrando suas especificidades e as suas contribuições para a melhoria da educação municipal.

Parágrafo único. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins e direito, obrigando as partes em todos os seus termos e condições do certame licitatório citado ao preâmbulo deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 84.292,80 (Oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), cujo valor será pago pelo **MUNICÍPIO a CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal com o atesto de recebimento definitivo no protocolo da Prefeitura Municipal.

2.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

2.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecidos, quantidade, preço unitário e preço total.

2.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

2.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 2.1, a partir da data de sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3.1.1 - No caso de prorrogação contratual, se houver alterações na base nacional comum curricular ou outras legislações de ensino, estas deverão ser inseridas/atualizadas em todos os itens integrantes do objeto desta contratação.

3.2 - O preço proposto e contratado permanecerá fixo e irrevogável em todo o período da vigência contratual, exceto no caso de manutenção do equilíbrio econômico financeiro a cada 12 (doze) meses, aplicando o índice do IGP-M/FGV (Índice geral de preços do mercado) acumulado dos últimos doze meses, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues, bimestralmente, conforme as necessidades da Secretaria de Educação, mediante solicitação/autorização emitido por servidor responsável, em até **15 (Quinze)**



dias corridos, contados da emissão/envio da Nota de Empenho ou Autorização de fornecimento.

4.2 – Os itens objeto desta licitação deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada junto ao Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, sito a Rua Reinaldo Gasparetto, nº 01 – Centro – Município de Peritiba – CEP 89.750-000.

4.3 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h e da 13:30 à 17:00h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

4.4 - Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile.

4.5 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na aplicação das sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

4.6 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

4.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3 - O material recusado será considerado como não entregue.

5.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5 - A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, rasurados, incompletos, apresentando falhas ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, num prazo máximo de **07 (sete) dias** contados da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus à Contratante.

5.6 - Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

5.7 - Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.8 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORES

Unidade: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj/Atividade: 2.108 – Aplicação dos recursos do Salário Educação

3.3.90.00.00.00.00058 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

7.1 - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

7.2 - Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato e, ainda, o transporte de seus empregados, se necessário.

8.2 - Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

8.3 - Realizar todos os serviços necessários a perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como responsabilizar-se e reparar qualquer dano causado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, que for resultante da execução dos serviços. Não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do MUNICÍPIO.

8.4 - Fazer minucioso estudo, verificação e comparação do Edital apresentado e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo MUNICÍPIO, para a execução do objeto.

8.5 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização do objeto, deste contrato, devendo os mesmos ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

8.6 - Todos os equipamentos e utensílios a serem empregados na execução do objeto, constituirão encargos da CONTRATADA.

8.7 - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

8.8 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa,



física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.2 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

9.3 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 - Constituirão motivos para a rescisão contratual:

I - A inexecução total ou parcial dos Contratos decorrentes desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

II - A inocorrência do contratado, nas hipóteses previstas no art. 96 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às penalidades previstas neste, ensejará a rescisão administrativa do mesmo, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

III - A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

c. Judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo único. As aplicações das penalidades previstas na cláusula sexta, não eximirão o contratado da restituição aos cofres públicos dos danos causados à Administração Pública em face de inexecução total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

11.1 - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 - Este Contrato está vinculado ao Certame Licitatório citado ao preâmbulo deste e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:

14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis elencadas no item anterior, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba (SC), em 14 de Outubro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

GILBERTO TAKECHI GENTA

CPF: 009.359.289-28

Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER

CPF: 031.965.439-78

Testemunha

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP

Assessor Jurídico

OAB 13284